


**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ANGELIM**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 016/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**005/2012**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos. Abertura dia 21/08/2012 às 14:00 horas na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Angelim. Informações e edital de 08:00 às 13:00 horas. Fone: (87) 3788-1156.

Angelim, 08 de agosto de 2012.

**JOSÉ VILAÇA DE ARAÚJO**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Sebastiao Ferreira de Mattos  
**Código Identificador:** ADA03F75

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**
**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 561/2012 EXONERAR**
**PORTARIA Nº 561/ 2012**

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Servidor **MÁRCIO FERNANDES MARCOLINO**, CPF nº 822.755.914-91, da função de **GERENCIADOR DO AUDIN** – Módulo de licitações e contratos do Sistema de Gerenciamento de Recursos da Sociedade;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Expediente:**  
**Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE**

**Diretoria Executiva**

**Presidente:** Jandelson Gouveia da Silva - Escada  
**1º Secretário:** José Severino Ramos de Souza - Gameleira  
**1º Tesoureiro:** Jádriel Cordeiro Braga - São Caetano  
**2º Tesoureiro:** José Cavalcanti Alves Júnior - Arcoverde

**Conselho Fiscal**

**Titulares** Gerônimo Antônio Figueiredo Silva - Trindade  
**Suplentes** Rogério Araújo Leão - São José do Belmonte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2012.

**CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**  
 Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
 Silvana Gonçalves da Silva  
**Código Identificador:** E3A4E315

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 595/2012 DESIGNAR**
**PORTARIA Nº 595 / 2012**

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Ofício da Secretaria de Educação deste Município, solicitando a celebração de Contrato;

**CONSIDERANDO** que a contratação solicitada, ajusta-se plenamente aos termos da Lei Municipal 221/2010, que define a excepcionalidade do interesse público e autoriza a contratação;

**CONSIDERANDO** ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimimento da referida necessidade, sem prejuízo de suas funções habituais e a demanda de um grande lapso temporal, em detrimento da necessidade urgente dos serviços a serem prestados;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica declarado de excepcional interesse público, a necessidade de contratação temporária com um profissional para atuar na Secretaria de Educação como **Vigia**.

**Art. 2º** - Fica autorizada a celebração de Contrato de Trabalho, com o Sr. **SAMAR FRANCISCO DA SILVA**, CPF nº 090.339.344-18, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 25 de julho de 2012.

**Art. 3º** - Após a celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:

- ü Cópia dos Contratos de Trabalho;
- ü Cópia da Lei nº 221/2010;
- ü Cópia da presente Portaria;
- ü Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando as contratações.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2012.

**CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**  
 Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
 Silvana Gonçalves da Silva  
**Código Identificador:** 9172DDF3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA Nº.0269/2012 - NOMEAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, incisos XIV e XVI, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 05, de 31 de Janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

NOMEAR: **CLEVERSON MARTIN DANTAS**, ao cargo de **AUXILIAR AMBIENTAL**, a partir de 18 de Junho de 2012. Com lotação à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SMPMA

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Palácio Conde da Boa Vista, 18 de Junho de 2012.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Suedson Mendes do Nascimento  
**Código Identificador:**19BDBE9A

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA Nº.0307/2012 - NOMEAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, incisos XIV e XVI, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 05, de 31 de Janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

NOMEAR (com efeito retroativo): **LUCIANA MARIA SILVEIRA GOMES COUTINHO**, ao cargo de **PROCURADORA**, a partir de 13 de Julho de 2012. Com lotação à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Palácio Conde da Boa Vista, 11 de Julho de 2012.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Suedson Mendes do Nascimento  
**Código Identificador:**D78FF13C

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA Nº 0314/2012 - EXONERAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Inciso II Parágrafo 2º, do Art. 28 da Lei nº 1.636/92 , Alterada pelo Art. 2º da Lei 1.650/92.

**RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO E COM EFEITO RETROATIVO: **LUDMILA TORRES CORREIA**, do cargo de **ENFERMEIRA**, Mat. 030857, a partir de 23 de Julho de 2012. Com lotação à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Palácio Conde da Boa Vista, 24 de Julho de 2012.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Suedson Mendes do Nascimento  
**Código Identificador:**061BD2CD

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA Nº 0321/2012 - EXONERAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Inciso II Parágrafo 2º, do Art. 28 da Lei nº 1.636/92 , Alterada pelo Art. 2º da Lei 1.650/92.

**RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO: **LEONARDO DA CUNHA MACEDO**, do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Mat. 030187, a partir de 24 de Julho de 2012. Com lotação à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Palácio Conde da Boa Vista, 24 de Julho de 2012.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Suedson Mendes do Nascimento  
**Código Identificador:**C84BE0FF

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA Nº 0322/2012 - EXONERAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Inciso II Parágrafo 2º, do Art. 28 da Lei nº 1.636/92 , Alterada pelo Art. 2º da Lei 1.650/92.

**RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO E COM EFEITO RETROATIVO: **CREUSA PAULINO DA SILVA**, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II**, Mat. 032062, a partir de 23 de Julho de 2012. Com lotação à SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO – SEFA.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Palácio Conde da Boa Vista, 24 de Julho de 2012.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Suedson Mendes do Nascimento  
**Código Identificador:**D38C765B

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA Nº.0332/2012 - NOMEAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, incisos XIV e XVI, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 05, de 31 de Janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

NOMEAR: **ALEXANDRE BEZERRA DE BRITO**, ao cargo de **ADMINISTRADOR DE REDE**, a partir de 30 de Julho de 2012. Com lotação à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDT

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Palácio Conde da Boa Vista, 27 de Julho de 2012.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

**Código Identificador:**7C057C70

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA Nº 0335/2012 - EXONERAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Inciso II Parágrafo 2º, do Art. 28 da Lei nº 1.636/92 , Alterada pelo Art. 2º da Lei 1.650/92.

**RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO: **PABLO DO VALE LEMOS**, do cargo de **ENGENHEIRO ELETRICISTA**, Mat. 032307, a partir de 27 de Julho de 2012. Com lotação à SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Palácio Conde da Boa Vista, 27 de Julho de 2012.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

**Código Identificador:**492FDA91

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA Nº 0339/2012 - EXONERAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Inciso II Parágrafo 2º, do Art. 28 da Lei nº 1.636/92 , Alterada pelo Art. 2º da Lei 1.650/92.

**R E S O L V E:**

EXONERAR A PEDIDO: **GUILHERME MAGALHAES PEREIRA**, do cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL**, Mat. 0319587, a partir de 30 de Julho de 2012. Com lotação à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Palácio Conde da Boa Vista, 27 de Julho de 2012.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

**Código Identificador:**38F8E804

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA Nº 0340/2012 - EXONERAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Inciso II Parágrafo 2º, do Art. 28 da Lei nº 1.636/92 , Alterada pelo Art. 2º da Lei 1.650/92.

**R E S O L V E:**

EXONERAR A PEDIDO: **RODOLFO CHARAMBA DE SANTANA**, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II**,

Mat. 032058, a partir de 31 de Julho de 2012. Com lotação à SECRETARIA EXACUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SMA

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Palácio Conde da Boa Vista, 27 de Julho de 2012.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

**Código Identificador:**E02C747B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - 4º  
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/11 – CC Nº 006/11**

Prorrogação do prazo de execução contratual que será por um período de mais 90 (noventa) dias, com termo final em 24 de outubro de 2012. – CONTRATADA: PLÍNIO CAVALCANTI E CIA LTDA.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de julho de 2012.

**OSMAN DA CUNHA BELTRÃO JÚNIOR**

Secretaria Executiva de Obras Públicas

**Publicado por:**

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

**Código Identificador:**FAB7D7C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/UG:PMCSA-  
SELOG/2012**

Aquisição de materiais para limpeza, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. **Conf. PP nº 018/UG: PMCSA-SELOG/2012 – CONTRATADA – COMERCIAL L. P. LTDA-ME.**

Cabo de Santo Agostinho, 16 de julho de 2012.

**MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ**

Secretaria Executiva de Logística

**Publicado por:**

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

**Código Identificador:**D6D0DD41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/UG:PMCSA-  
SELOG/2012**

Aquisição de materiais para limpeza, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. **Conf. PP nº 018/UG: PMCSA-SELOG/2012 – CONTRATADA – CRISTIANE DIAS DE ARAÚJO-EPP.**

Cabo de Santo Agostinho, 16 de julho de 2012.

**MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ**

Secretaria Executiva de Logística

**Publicado por:**

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

**Código Identificador:**409BC940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/UG:PMCSA-SME/2012 -  
PROC. Nº 073/UG:PMCSA-SME/2012**

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação e do seu Pregoeiro, informa que às **08h30min do dia 22 de agosto de 2012**, receberá os envelopes de Propostas de Preços e Documentação de Habilitação do **Pregão Presencial nº 031/PMCSA-SME/2012** para a **contratação de empresa especializada para decoração de palcos, ruas e praças, durante os desfiles cívicos na Semana da Pátria**. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3521.6619/3524-9075.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2012.

**JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Arthur Suedson Mendes do Nascimento  
**Código Identificador:**4BE84419

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2012 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 008/2012**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, tornam público que encontra-se a disposição dos interessados o Edital da licitação que tem como Objeto: **Contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, destinados à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, às Unidades Escolares Municipais, à Secretaria de Desenvolvimento e Serviços Públicos, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e à Secretaria de Governo, cujos pagamentos serão efetuados de forma parcelada de acordo com as solicitações e entrega dos produtos às Secretarias beneficiadas, obedecendo às especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência – Anexo IV, parte integrante e inseparável do ato convocatório**. Início da sessão pública para o recebimento dos envelopes proposta de preços e habilitação será dia **22/08/2012, às 09h**. Cópia do Edital e maiores informações à Rua José Barradas, 95 – Centro – 1º Andar - Sala da CPL, das 08 às 13h de segunda às sextas-feiras, Fone/Fax-81-3679-1295 ou 3679-1652.

Gameleira, 08 de agosto de 2012.

**JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Ricardo do Nascimento  
**Código Identificador:**3C34CF86

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº. 30/2012, DE 02 DE AGOSTO DE 2012**

"Homologa resultado do Concurso Público realizado no âmbito do Município de Lagoa Grande, e dá outras providências"

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 30, inciso I, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o estrito cumprimento das regras preconizadas no Artigo 37, da Constituição da República, e no Edital de Concurso Público N.º 01/2012,

**CONSIDERANDO** haver recebido da ASCONPREV – Assessoria, Consultoria Contábil, Previdenciária e Gestão de Pessoas Ltda, após concluídas todas as etapas, o **RESULTADO FINAL** do Concurso Público realizado por força do Edital N.º. 01/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **HOMOLOGADO** para que surta, seus devidos e jurídicos efeitos, o **RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO** referente ao Edital n.º. 01/2012, realizado sob total responsabilidade da ASCONPREV – Assessoria, Consultoria Contábil, Previdenciária e Gestão de Pessoas Ltda, contendo aprovação e classificação dos candidatos passando a fazer parte deste Decreto independente de transcrição.

**Art. 2º.** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração a proceder com as nomeações seguindo a estrita ordem de classificação constante do resultado do Concurso Público, observando todos os termos constantes no Edital de Concurso Público n.º. 01/2012, bem como, os demais dispositivos que regulamenta a matéria.

**Parágrafo Primeiro:** Os aprovados no Concurso Público n.º. 01/2012 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público correspondente a sua aprovação.

**Parágrafo Segundo:** O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo de **03 (três) dias úteis** após o recebimento do instrumento de convocação implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

**Art. 3º.** A aprovação no Concurso Público n.º. 01/2012, não gera direito de nomeação, mas esta, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade.

**Art. 4º.** O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a partir desta data, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, em 02 de agosto de 2012.

**ROSE MARY DE OLIVEIRA GARZIERA**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Maria Jucilene dos Santos Souza Gomes  
**Código Identificador:**77307DB3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE**  
**LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2012 – FMAS**

**RESULTADO DO CERTAME**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012 - COPAL/OUTROS**

A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação – COPAL/OUTROS, torna público que a sessão da licitação em epígrafe, restou **DESERTA**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00 às 14:00** horas.

**Olinda, 08 de Agosto de 2012.**

**GUSTAVO DA SILVA CHAGAS**

Pregoeiro da Copal/outros

**Publicado por:**

Maria Roberta de Oliveira Lima

**Código Identificador:**9CD3EFE9

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE  
LICITAÇÃO - COPAL  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA -- TOMADA DE  
PREÇOS Nº 007/2012**

**COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012**

**P.L. Nº 035/2012 U.G. -FMS**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM 58 (CINQUENTA E OITO) EQUIPAMENTOS DE RADIO COMUNICAÇÃO SENDO 01 (UM) ESTAÇÃO REPETIDORA, 01 (UM) ESTAÇÃO FIXA, 44 (QUARENTA E QUATRO) ESTAÇÕES PORTÁTEIS E 12 (DOZE) ESTAÇÕES MÓVEIS – SISTEMA ANALÓGICO. **Abertura:** 20/08/2012 às 09:30 horas. **Editais e Anexos** poderão ser adquiridos **gratuitamente**, mediante o fornecimento de **CD ou PENDRIVE**. Maiores informações na sede da COPAL, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, das 8:00 às 13:00 horas.

**Olinda, 08 de agosto de 2012.****MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA**

Presidente da Copal/obras e Serviços de Engenharia

**Publicado por:**

Pedro Ferreira da Silva Neto

**Código Identificador:**95B67E8E

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE  
LICITAÇÃO - COPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SEFAD - UPL  
COPAL/OUTROS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2012 - PMO  
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012**

**Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. **Abertura:** 27/08/2012 às 09:30 horas. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos** ao custo de **R\$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente nº 4.400.197, Agência nº 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD, Pen Drive** ou por **E-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira **das 8:00 às 14:00** horas.

**Olinda, 08 de Agosto de 2012.****GUSTAVO DA SILVA CHAGAS**

Presidente da COPAL/OUTROS

**Publicado por:**

Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita

**Código Identificador:**25B4B438

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº202/2012**

**DECRETO Nº 202 / 2012**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.757 / 2011, de 29 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 173.000,00** (Cento e setenta e três mil reais), em favor da **SECRETARIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**RECURSOS DO TESOIRO EM R\$**

|                   |                                                                                                                |                   |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 26                | SECRETARIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO                                  |                   |
| 26.001            | SECRETARIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA           |                   |
| 04.121.1035.2.006 | Supervisão e Coordenação da Política de Participação da Sociedade no Orçamento Municipal                       |                   |
| 3.3.90.36-01-632  | Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física                                                                    | 40.000,00         |
| 3.3.90.39-01-633  | Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica                                                                  | 113.000,00        |
| 04.122.7045.8.005 | Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Orçamento Participativo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano |                   |
| 3.3.90.39-01-640  | Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica                                                                  | 20.000,00         |
|                   | <b>TOTAL</b>                                                                                                   | <b>173.000,00</b> |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DO TESOIRO EM R\$**

|                   |                                                                                                      |           |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 26                | SECRETARIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO                        |           |
| 26.001            | SECRETARIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA |           |
| 15.127.1025.2.015 | Produção e Sistematização de Informações Municipais                                                  |           |
| 3.3.90.30-01-645  | Material de Consumo                                                                                  | 2.000,00  |
| 3.3.90.35-01-646  | Serviços de Consultoria                                                                              | 3.000,00  |
| 3.3.90.36-01-647  | Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física                                                          | 5.000,00  |
| 3.3.90.39-01-648  | Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica                                                        | 20.000,00 |
| 15.127.1025.2.031 | Formulação e Implementação de Planos, Projetos e Instrumentos Urbanos                                |           |
| 3.3.90.30-01-650  | Material de Consumo                                                                                  | 5.000,00  |
| 3.3.90.35-01-651  | Serviços de Consultoria                                                                              | 25.000,00 |
| 3.3.90.39-01-652  | Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica                                                        | 35.000,00 |
| 18.541.1025.2.017 | Coordenação da Implementação da Agenda 21                                                            |           |
| 3.3.90.30-01-655  | Material de Consumo                                                                                  | 3.000,00  |
| 3.3.90.39-01-656  | Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica                                                        | 5.000,00  |
| 18.541.3015.4.101 | Implementação, Manutenção e Monitoramento das Unidades Ambientais                                    |           |
| 3.3.90.30-01-659  | Material de Consumo                                                                                  | 10.000,00 |
| 3.3.90.35-01-660  | Serviços de Consultoria                                                                              | 31.000,00 |

|                   |                                                                  |                   |
|-------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.39-01-663  | Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica                    | 4.000,00          |
| 18.541.3018.4.031 | Sensibilização da Comunidade para Ações de Preservação Ambiental |                   |
| 3.3.90.30-01-669  | Material de Consumo                                              | 10.000,00         |
| 3.3.90.35-01-670  | Serviços de Consultoria                                          | 15.000,00         |
|                   | <b>TOTAL</b>                                                     | <b>173.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito**, Olinda, 17 de Julho de 2012.

**RENILDO CALHEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Andréa Lemos

**Código Identificador:**8A17FBF0

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº206/2012**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.757 / 2011, de 29 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.900,00** ( Treze mil e novecentos reais) em favor da **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**RECURSOS DO TESOIRO EM R\$**

|                   |                                                           |                  |
|-------------------|-----------------------------------------------------------|------------------|
| 19                | SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA                        |                  |
| 19.001            | SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA |                  |
| 13.391.3041.3.003 | Proteção e Requalificação do Patrimônio Histórico         |                  |
| 3.3.90.30-01-314  | Material de Consumo                                       | 13.000,00        |
| 3.3.90.39-01-316  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica            | 900,00           |
|                   |                                                           |                  |
|                   | <b>TOTAL</b>                                              | <b>13.900,00</b> |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DO TESOIRO EM R\$**

|                   |                                                           |                  |
|-------------------|-----------------------------------------------------------|------------------|
| 19                | SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA                        |                  |
| 19.001            | SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA |                  |
| 13.391.3041.3.003 | Proteção e Requalificação do Patrimônio Histórico         |                  |
| 4.4.90.51-07-320  | Obras e Instalações                                       | 8.900,00         |
| 13.391.3041.4.014 | Manutenção do Patrimônio Histórico                        |                  |
| 3.3.90.36-01-327  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física              | 800,00           |
| 3.3.90.39-01-328  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica            | 1.000,00         |
| 13.392.3042.4.016 | PROMOÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL                             |                  |
| 3.3.60.41-01-338  | Contribuições                                             | 3.200,00         |
|                   |                                                           |                  |
|                   | <b>TOTAL</b>                                              | <b>13.900,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito**, Olinda, 18 de Julho de 2012.

**RENILDO CALHEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Andréa Lemos

**Código Identificador:**C9197363

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº207/2012**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.757 / 2011, de 29 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00** (Setenta mil reais) em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

**RECURSOS DO TESOIRO EM R\$**

|                   |                                                |                  |
|-------------------|------------------------------------------------|------------------|
| 17                | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         |                  |
| 17.001            | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA  |                  |
| 12.366.3025.4.013 | Inclusão Educacional de Jovens e Adultos       |                  |
| 3.3.90.39-01-203  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 70.000,00        |
|                   |                                                |                  |
|                   | <b>TOTAL</b>                                   | <b>70.000,00</b> |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DO TESOIRO EM R\$0**

|                   |                                                                          |                  |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 17                | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                   |                  |
| 17.001            | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA                            |                  |
| 12.366.3025.4.006 | Olinda Alfabetizada                                                      |                  |
| 3.3.90.30-01-194  | Material de Consumo                                                      | 20.000,00        |
| 3.3.90.36-01-196  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                             | 10.000,00        |
| 3.3.90.39-01-197  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                           | 20.000,00        |
| 12.363.3025.4.060 | Ensino Profissionalizante do Centro de Educação Musical de Olinda - CEMO |                  |
| 3.3.90.39-01-180  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                           | 20.000,00        |
|                   |                                                                          |                  |
|                   | <b>TOTAL</b>                                                             | <b>70.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito**, Olinda, 19 de Julho de 2012

**RENILDO CALHEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Andréa Lemos

**Código Identificador:**EBDC6212

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº208/2012**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.757 / 2011, de 29 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

**RECURSOS DO TESOIRO EM R\$**

|                   |                                                                                      |                  |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 17                | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                               |                  |
| 17.001            | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA                                        |                  |
| 12.361.3026.4.104 | Manutenção dos Serviços das Escolas e Espaços Educacionais da Rede Pública Municipal |                  |
| 4.4.90.52-05-666  | Equipamentos e Material Permanente                                                   | 20.000,00        |
|                   |                                                                                      |                  |
|                   | <b>TOTAL</b>                                                                         | <b>20.000,00</b> |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOIRO EM R\$**

|                   |                                                                    |                  |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------|
| 17                | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                             |                  |
| 17.001            | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA                      |                  |
| 12.361.3026.3.033 | Construção, Ampliação e Reforma das Escolas e Espaços Educacionais |                  |
| 4.4.90.51-05-142  | Obras e Instalações                                                | 20.000,00        |
|                   |                                                                    |                  |
|                   | <b>TOTAL</b>                                                       | <b>20.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito**, Olinda, 20 de Julho de 2012.

**RENILDO CALHEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andréa Lemos  
**Código Identificador:**067292F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº209/2012**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.757 / 2011, de 29 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), em favor da **SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

**RECURSOS DO TESOIRO EM R\$**

|                   |                                                                  |           |
|-------------------|------------------------------------------------------------------|-----------|
| 29                | SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE                        |           |
| 29.001            | SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA |           |
| 27.812.3027.4.114 | Promoção e Realização de Eventos Esportivos                      |           |
| 3.3.50.41-01-736  | Contribuições                                                    | 13.000,00 |
|                   | TOTAL                                                            | 13.000,00 |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOIRO EM R\$**

|                   |                                                                                      |           |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 33                | SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA                        |           |
| 31.001            | SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA |           |
| 11.334.3011.3.002 | Fomento à Oportunidades de Trabalho e de Geração de Renda                            |           |
| 3.1.90.13-01-436  | Obrigações Patronais                                                                 | 5.000,00  |
| 4.4.90.52-01-768  | Equipamentos e Material Permanente                                                   | 8.000,00  |
|                   | TOTAL                                                                                | 13.000,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito**, Olinda, 20 de julho de 2012.

**RENILDO CALHEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andréa Lemos  
**Código Identificador:**C556C660

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº210/2012**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.757 / 2011, de 29 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), em favor da **SECRETARIA**

**DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

**RECURSOS DO TESOIRO EM R\$**

|                   |                                                                  |           |
|-------------------|------------------------------------------------------------------|-----------|
| 29                | SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE                        |           |
| 29.001            | SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA |           |
| 27.812.3027.4.114 | Promoção e Realização de Eventos Esportivos                      |           |
| 3.3.50.41-01-736  | Contribuições                                                    | 20.000,00 |
|                   | TOTAL                                                            | 20.000,00 |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOIRO EM R\$**

|                   |                                                |           |
|-------------------|------------------------------------------------|-----------|
| 24                | SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS                |           |
| 24.001            | SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS                |           |
| 15.451.3052.4.078 | Manutenção e Conservação das Vias Públicas     |           |
| 3.3.90.39-01-598  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
|                   | TOTAL                                          | 20.000,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito**, Olinda, 24 de julho de 2012.

**RENILDO CALHEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andréa Lemos  
**Código Identificador:**FE1F8687

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº211/2012**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Arts. 6º e 8º da Lei Municipal Nº 5.757 / 2011, de 29 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.186.000,00** (dois milhões, cento e oitenta e seis mil reais), em favor da **SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, da **SECRETARIA DE OBRAS** e da **SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**RECURSOS DO TESOIRO EM R\$**

|                   |                                                                 |            |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------|------------|
| 15                | SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO                        |            |
| 15.001            | SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA |            |
| 11.331.7024.9.020 | Encargos com o PASEP                                            |            |
| 3.3.90.47-01-088  | Obrigações Tributárias e Contributivas                          | 326.000,00 |
| 28.843.7024.9.024 | Serviço da Dívida Pública                                       |            |
| 4.6.90.71-01-091  | Principal da Dívida Contratual Resgatado                        | 50.000,00  |

|                   |                                                                            |            |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------|
| 21                | SECRETARIA DE OBRAS                                                        |            |
| 21.001            | SECRETARIA DE OBRAS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA                                 |            |
| 04.122.7051.8.013 | Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Obras                       |            |
| 3.1.90.04-01-353  | Contratação por Tempo Determinado                                          | 725.000,00 |
| 3.1.90.11-01-355  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                              | 940.000,00 |
| 29                | SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE                                  |            |
| 29.001            | SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA           |            |
| 04.122.7030.8.022 | Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude |            |

|                  |                                               |                     |
|------------------|-----------------------------------------------|---------------------|
| 3.1.90.11-01-712 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 145.000,00          |
| <b>TOTAL</b>     |                                               | <b>2.186.000,00</b> |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

#### RECURSOS DO TESOUREO EM R\$

|                           |                                                                                         |            |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 15                        | SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO                                                |            |
| 15.001                    | SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                         |            |
| 04.122.7020.8.025         | Apoio Administrativo às Ações da Secretaria da Fazenda e da Administração               |            |
| 3.3.90.93-01-070          | Indenizações e Restituições                                                             | 200.000,00 |
| 04.128.7023.8.034         | Desenvolvimento e Complementação da Força de Trabalho da Prefeitura Municipal de Olinda |            |
| 3.3.90.30-01-078          | Material de Consumo                                                                     | 10.000,00  |
| 3.3.90.35-01-079          | Serviços de Consultoria                                                                 | 10.000,00  |
| 3.3.90.36-01-080          | Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física                                             | 10.000,00  |
| 3.3.90.39-01-081          | Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica                                           | 6.000,00   |
| 28.843.7024.9.024         | Serviço da Dívida Pública                                                               |            |
| 3.2.90.22-01-090          | Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato                                             | 50.000,00  |
| 04.122.7024.9.036         | Encargos com Obrigações Patronais                                                       |            |
| 3.1.91.92-01-075          | Despesas de Exercícios Anteriores                                                       | 90.000,00  |
| <b>TOTAL 2.186.000,00</b> |                                                                                         |            |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito**, Olinda, 24 de julho de 2012.

**RENILDO CALHEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Andréa Lemos

**Código Identificador:**1BDF9E3F

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº212/2012

#### DECRETO Nº 212 /2012

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE RESPONSABILIDADE À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA QUANTO AO USO E CONFIDENCIALIDADE DA SENHA DE ACESSO AO PAC 2 – PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica delegada à Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica a responsabilidade quanto ao uso e confidencialidade da senha de acesso do cadastramento das cartas-consulta para o processo de seleção pública no site do Ministério das Cidades, referentes ao PAC 2 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito**, Olinda, em 24 de julho de 2012.

**RENILDO CALHEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Andréa Lemos

**Código Identificador:**081DEE0C

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº213/2012

#### DECRETO Nº 213 /2012

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA FINS DE CADASTRAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NO SISTEMA INTEGRADO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC E VALIDAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO ASSUMIDO PELO MUNICÍPIO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRÓ-INFÂNCIA, NO ÂMBITO DO PAC 2.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica delegada ao Secretário Municipal de Educação a atribuição de cadastrar a Prefeitura Municipal de Olinda no Sistema Integrado do Ministério da Educação – SIMEC e validar o termo de compromisso assumido pelo Município de Olinda no âmbito do PAC 2 02968/2012, que trata da construção de Unidades de Educação Infantil (PROINFÂNCIA).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito**, Olinda, em 24 de julho de 2012.

**RENILDO CALHEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Andréa Lemos

**Código Identificador:**BECEF52D

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº219/2012

#### DECRETO Nº 219 / 2012

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.757 / 2011, de 29 de dezembro de 2011,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 24.300,00** (vinte e quatro mil e trezentos reais) em favor da **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

#### RECURSOS DO TESOUREO EM R\$

|                   |                                                           |                  |
|-------------------|-----------------------------------------------------------|------------------|
| 19                | SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA                        |                  |
| 19.001            | SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA |                  |
| 13.391.3041.4.014 | Manutenção do Patrimônio Histórico                        |                  |
| 3.3.90.30-01-325  | Material de Consumo                                       | 24.300,00        |
| <b>TOTAL</b>      |                                                           | <b>24.300,00</b> |



**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOUREIRO EM R\$**

|                   |                                                           |           |
|-------------------|-----------------------------------------------------------|-----------|
| 19                | SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA                        |           |
| 19.001            | SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA |           |
| 13.391.3041.3.003 | Proteção e Requalificação do Patrimônio Histórico         |           |
| 4.4.90.51-07-320  | Obras e Instalações                                       | 24.300,00 |
|                   | TOTAL                                                     | 24.300,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito**, Olinda, 26 de julho de 2012.

**RENILDO CALHEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Andréa Lemos

**Código Identificador:**4E5282DD

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº220/2012**

**DECRETO Nº 220/2012.**

Atribui à Comissão Especial de Licitação constituída pelo Decreto nº 014/2006, competência para selecionar as propostas das empresas que acudirem à CONVOCAÇÃO PÚBLICA que terá como objeto a construção de moradias com recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os procedimentos necessários para a escolha das empresas interessadas na construção de 604 (seiscentas e quatro) unidades residenciais com recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida nas localidades Tabajara, Vila Brasília e Cuca Legal, serão adotados pela Comissão Especial de Licitações constituída pelo Decreto nº 014/2006.

**Art.2º** Para a consecução dos objetivos descritos no item anterior, os servidores ora designados não perceberão quaisquer remunerações adicionais.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito**, Olinda, 27 de julho de 2012.

**RENILDO CALHEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Andréa Lemos

**Código Identificador:**AE9E0D38

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº203/2012**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal Nº 5.757 / 2011, de 29 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

**RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R\$**

|                   |                                                                                        |           |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 22                | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS                     |           |
| 22.063            | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                  |           |
| 08.244.3008.3.010 | Proteção Socioassistencial para Atendimento às Famílias em Situação de Vulnerabilidade |           |
| 3.1.90.04 -41-543 | Contratação por Tempo Determinado                                                      | 10.000,00 |
|                   | TOTAL                                                                                  | 10.000,00 |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R\$**

|                   |                                                                                        |           |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 22                | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS                     |           |
| 22.063            | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                  |           |
| 08.244.3008.3.010 | Proteção Socioassistencial para Atendimento às Famílias em Situação de Vulnerabilidade |           |
| 3.3.90.36 -41-552 | Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física                                            | 10.000,00 |
|                   | TOTAL                                                                                  | 10.000,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito**, Olinda, 18 de Julho de 2012.

**RENILDO CALHEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Andréa Lemos

**Código Identificador:**5FE70260

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO Nº523/2012**

**ATO Nº 523 /2012**

**O Prefeito do Município de Olinda**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve designar **Cristina Albuquerque de Menezes** matrícula nº 19877-3, para responder interinamente pelo cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde, símbolo CC-S, durante o afastamento da titular Tereza Adriana Miranda de Almeida, matrícula nº 17931-0, em gozo de férias no período de 02 a 31 de julho de 2012.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito**, Olinda em 26 de julho de 2012

**RENILDO CALHEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Andréa Lemos

**Código Identificador:**8BE32548

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 175/2011**

**Ato nº 175 de 05/05/2011**

**O Secretário da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 01 de março de 2011 a **Juarez Almeida e Silva**, beneficiário da ex-segurada Mauricea Macena de

Almeida, que ocupou o cargo de professora, C-B, F-IV, matrícula nº 12227, falecida em 01 de março de 2011, nos termos do art. 9º, inciso I, art. 47, inciso I e 48 da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, c/c os §§ 7º e 8º do art. 40 da Constituição Federal.

**JOÃO ALBERTO COSTA FARIA**

Secretário

**Publicado por:**

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

**Código Identificador:**9DC852C0

## SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 108/2009

**Ato nº 108/2009**

A **Secretária Executiva de Administração**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve conceder pensão por morte a **Mário Lídio Coutinho**, RG nº 889.687-SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.056.674-20, nascido em 08/09/1942, viúvo da servidora Neide Marques Coutinho, matrícula nº 25669, auxiliar administrativo, N-III, R-14, a partir de 01 de setembro de 2008, data do requerimento, cabendo ao beneficiário a importância de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República, c/c o art. 9º, I e art. 47, II da Lei Complementar Municipal nº 014/2002 e processo nº 2630/08 de 01/09/2008.

**Gabinete da Secretária Executiva de Administração**, Olinda em 18 de maio de 2009.

**GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES**

Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

**Código Identificador:**E61B1ED5

## SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 053 / 2012.

EMENTA: Dispõe sobre a organização funcional da Divisão de Contabilidade da Secretaria de Saúde de Olinda, com vistas possibilitar a adequação dos procedimentos contábeis da Secretaria às normas instituídas pela Portaria STN nº 406/2011.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 6º da Portaria STN nº 406/2011, com redação dada pela Portaria STN nº 828/2011, que impõe aos entes da Federação prazo para adoção de procedimentos previstos na 4ª edição do Manual Brasileiro de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MBCASP);

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação do Plano de Contas, com o detalhamento exigido para a consolidação das contas nacionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que determina a Lei Municipal nº 4.775/91, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde de Olinda,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam vinculados e subordinados à Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Os setores de custos e contabilidade das Farmácias do Programa: Farmácia Popular do Brasil;

II – O arquivo de documentos da Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Municipal de Saúde;

III – Qualquer outro setor de contabilidade que exista ou venha a existir no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** A Divisão de Contabilidade passa a ficar subordinada à Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Municipal de Saúde de Olinda.

**Art. 3º.** As ações de sistematização organizacional da Divisão de Contabilidade deverão ser priorizadas, vistas à imediata implementação das normas definidas pelo Manual Brasileiro de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MBCASP).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 04 de julho de 2012.

**TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA**

Secretaria de Saúde de Olinda

**Publicado por:**

Andréa Lemos

**Código Identificador:**0530A98C

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

### PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2012

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório Nº 312/2012 – Pregão Presencial Nº 171/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços médicos (Endocrinologia, otorrinolaringologia, endoscopia, ultra-sonografia, etc.), Secretaria de Saúde. Data de Abertura: 23/08/2012 às 09h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br). Salgueiro/PE, 08 de agosto de 2012.

**RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Raquel Cardoso de Sá Sampaio

**Código Identificador:**977226C8

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TACARATU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviço de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo Granítico da Rua Américo José dos Santos, no distrito de Caraipeiras - Tacaratu/PE. Empresa Vencedora: JANISON & DANUBIA SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ nº 07.560.062/0001-05, Valor R\$ 95.570,60 (noventa e cinco mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos).

**JOSÉ ADAUTO CARVALHO DE AZEVEDO**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira

**Código Identificador:**D4D0762D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão (Presencial) nº 003/2012 – Sessão dia 21/08/2012 – às 09:00 horas.** Objeto: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes, destinados à frota de veículos, motocicletas e máquinas do Fundo Municipal de Saúde. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0\*\*87-3892-1336/1011/1156. Terra Nova (PE), 08/08/2012,

**LUZIA ALVES DE CARVALHO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Francisco de Assis de Sá  
**Código Identificador:**612E7D85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão (Presencial) nº 003/2012 – Sessão dia 20/08/2012 – às 9:00 horas.** Objeto: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e derivados, destinados a frota de veículos, motocicletas e máquinas de diversas Secretarias Municipais, mediante entrega parcelada pelo restante do exercício de 2012. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0\*\*87-3892-1336/1011/1156.

Terra Nova (PE), 07/08/2012,

**LUZIA ALVES DE CARVALHO**  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Francisco de Assis de Sá  
**Código Identificador:**A3B8FE86

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DOS PALMARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE DISTRATO**

Termo de Distrato ao contrato nº 045/2012, Processo nº 012/2012: Objeto: Contratação de empresa para executar Serviços de Contenção de Encostas (muro de arrimo por gravidade) Contratante: Município dos Palmares. Contratada: CONSTRUTORA VALE DO UNA, CNPJ: 07.755.791/0001-09. Da Fundamentação Legal: De acordo com o art. 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93, a partir do dia 31 de maio do ano de 2012, de comum acordo, as partes resolvem distratar dando plena e geral quitação das obrigações pactuadas.

**Publicado por:**  
Vandison Antonio V. Portela  
**Código Identificador:**797C26C1

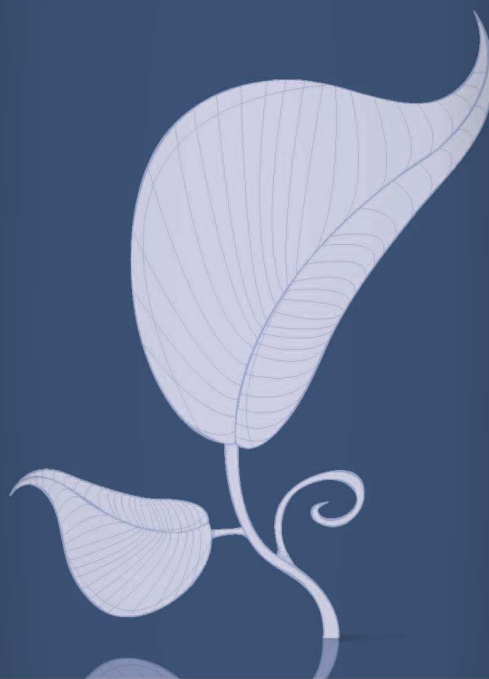
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE DISTRATO**

Termo de Distrato ao contrato nº 005/2012, Processo nº 057/2011: Objeto: Contratação de empresa para executar Serviços de Obra e Engenharia em Reformas de Diversas Praças na cidade de Palmares. Contratante: Município dos Palmares. Contratada: ABTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 12.754.237/0001-47. Da Fundamentação Legal: De acordo com o art. 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93, a partir do dia 23 de julho do ano de 2012, de comum acordo, as partes resolvem distratar dando plena e geral quitação das obrigações pactuadas.

**Publicado por:**  
Vandison Antonio V. Portela  
**Código Identificador:**EA7AE916

**O PLANETA  
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS  
MUNICÍPIOS** O GOVERNO  
POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PRA INFORMAÇÕES  
**81. 3455.5131**  
amupe@amupe.org

